

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Niterói, 121 – Centro – CEP 85929-000 – FONE/FAX (45) 3255-8000

SÃO PEDRO DO IGUAÇU – PR

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CMAS Nº 06/2022

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da utilização do recurso e aprovação do Plano de Trabalho da emenda parlamentar nº 202220380006 do Senador Flávio Arns no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de São Pedro do Iguaçu-PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 104/95, de 19 de outubro de 1995, e suas alterações feitas pela Lei nº 435/06, de 11 de outubro de 2006,

CONSIDERANDO a Emenda Parlamentar nº 202220380006, de autoria do Senador Flávio Arns, a ser preenchida no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV.

CONSIDERANDO que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São Pedro do Iguaçu é uma Entidade Privada Sem Fins Lucrativos, integrante da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que executa serviço socioassistencial tipificado conforme Resolução CNAS nº 109/2009, devidamente inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social e está devidamente cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades Assistenciais – CNEAS;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a utilização do recurso proveniente de Emenda Parlamentar nº 202220380006, de autoria do Senador Flávio Arns, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São Pedro do Iguaçu, com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante Termo de Colaboração.

Art. 2º - APROVAR o Plano de Trabalho referente a execução física - financeira apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, que destina o recurso para custeio.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Iguaçu, 16 de dezembro de 2022.

Ana Cristina Mandotti
Presidente do CMAS